

PORTARIA Nº 021/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Nº	Objeto do Contrato
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº119513	2953/1	Fornecimento de energia elétrica, destinado à atender às necessidades da unidade consumidora a seguir exposta, que compreende a Promotora de Araguaína-TO, bem como assegurar os investimentos necessários ao atendimento pela CONCESSIONÁRIA à CONTRATANTE, classificada em sua estrutura tarifária GRUPO TARIFÁRIO A-4 e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos, para uso exclusivo na seguinte unidade consumidora- UC: Nº 9398848, situada à Rua Neief Murade, Chácara 47-A, St. Noroeste, ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins que será utilizada como insumo para o desenvolvimento da atividade de segurança e ordem pública, Classe poder público, subclasse segurança e ordem pública, ficando revogados, a partir de 14 de fevereiro de 2016, quaisquer contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça